

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

**DIAGNÓSTICO MUNICIPAL SOBRE
MERCADO DE TRABALHO, APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL
E TRABALHO INFANTIL.**

1. Identificação do Relatório

Campo	Informação
Município	Laranjeiras do Sul/PR
Órgão gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor responsável	Vigilância Socioassistencial
Responsável técnico	Vandersom Gomes - Assistente Social
Natureza	Diagnóstico Municipal
Tema	Mercado de Trabalho, Aprendizagem Profissional e Trabalho Infantil
Abrangência	Território municipal de Laranjeiras do Sul/PR
Período de referência	Variável conforme o indicador; dados atuais concentrados entre 2022 e junho de 2026, com séries históricas de 10 anos complementares.
Ano de elaboração	2026

2. Objetivo

O presente Diagnóstico Municipal tem por objetivo sistematizar, analisar e interpretar informações relacionadas ao mercado de trabalho, à aprendizagem profissional e ao trabalho infantil no Município de Laranjeiras do Sul, considerando características demográficas, estrutura do mercado formal, distribuição setorial dos vínculos de trabalho, escolaridade, sexo, remuneração, aprendizagem profissional, potencial de contratação de aprendizes, trabalho infantil, violações de direitos e vulnerabilidades sociais e territoriais.

O documento busca subsidiar as funções de Vigilância Socioassistencial, oferecendo informações para o planejamento, monitoramento e articulação da política de Assistência Social com as demais políticas públicas, o Sistema de Garantia de Direitos, entidades formadoras e setor produtivo. Também procura identificar potencialidades, limites das bases disponíveis e aspectos que demandam acompanhamento contínuo, especialmente no que se refere à inserção protegida de adolescentes e jovens no mundo do trabalho e à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil.

3. Apresentação

O direito à profissionalização e à proteção no trabalho integra o conjunto de direitos assegurados às crianças e aos adolescentes e está diretamente relacionado à proteção integral, ao direito à educação, ao desenvolvimento pessoal e social e à preparação protegida para o mundo do trabalho.

A compreensão desse direito no âmbito municipal exige olhar simultaneamente para diferentes dimensões: a estrutura econômica e o mercado formal de trabalho do território; os setores que concentram vínculos e oportunidades; as possibilidades de aprendizagem e qualificação profissional; e, ao mesmo tempo, as situações de trabalho infantil, trabalho irregular, dificuldades de acesso à formação profissional e outras violações de direitos.

Este diagnóstico reorganiza e atualiza as informações anteriormente reunidas no documento municipal "Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho", adequando sua estrutura ao trabalho da Vigilância Socioassistencial. O conteúdo original é preservado em sua substância, porém inconsistências numéricas, conceitos inadequados e interpretações que ultrapassavam o alcance dos dados foram corrigidos ou qualificadas metodologicamente.

4. Procedimentos Metodológicos e Fontes de Dados

O diagnóstico foi elaborado mediante sistematização de dados secundários provenientes de bases oficiais e registros administrativos municipais. Os períodos de referência variam de acordo com a fonte e são informados nas tabelas, gráficos e análises correspondentes.

- IBGE - Censo Demográfico 2022, para caracterização populacional e territorial;
- IPARDES - Caderno Estatístico Municipal, para perfil dos vínculos formais, remuneração e escolaridade;
- Ministério do Trabalho e Emprego - Novo CAGED, para estoque e distribuição dos vínculos formais por setor;
- Painel da Informação sobre Aprendizagem, para os vínculos ativos de aprendizagem em 2025;
- Portal AFT/MTE - Potencial de contratação de aprendizes por município e setor econômico, atualização 01/2026;
- Registro Mensal de Atendimentos - RMA CREAS, para registros relacionados a trabalho infantil entre 2017 e junho de 2026;
- Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, para violações relacionadas ao direito à profissionalização e à proteção no trabalho no período de 01/06/2016 a 30/06/2026;
- Documentos e registros municipais referentes a iniciativas de profissionalização e qualificação.

O estoque de vínculos formais corresponde aos vínculos de emprego existentes no período, e não ao número de pessoas contratadas durante o ano; (2) potencial de contratação de aprendizes não corresponde a vagas abertas para contratação imediata; (3) registros do SIPIA e do RMA CREAS representam situações identificadas e registradas pelos serviços e não constituem medida de prevalência; (4) ausência de registro não significa, necessariamente, ausência da ocorrência no território

5. Caracterização Demográfica e Territorial

Segundo o Censo Demográfico 2022, Laranjeiras do Sul possuía 32.227 habitantes. O documento-base registra aproximadamente 81% da população residente na área urbana e 19% na área rural. No âmbito do SUAS, o município é caracterizado como Pequeno Porte II.

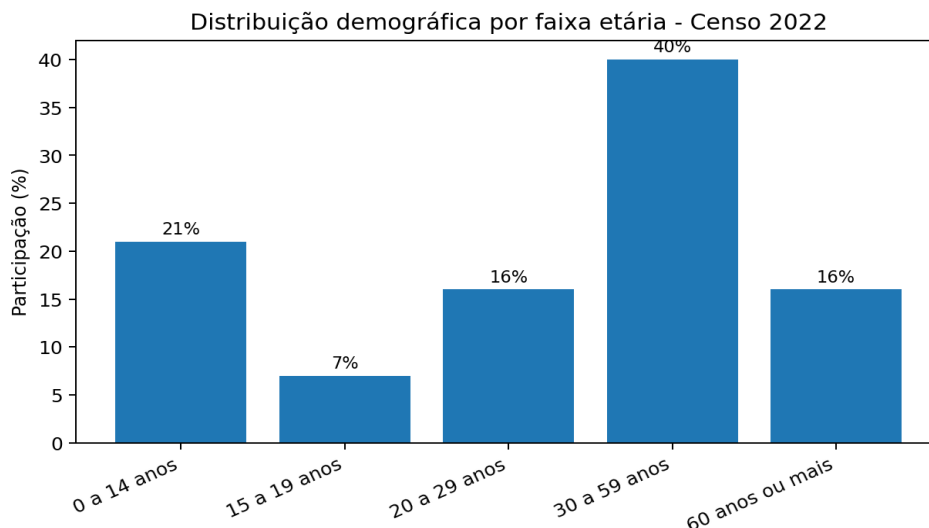


Gráfico 1 - Distribuição demográfica por faixa etária

Fonte: Censo Demográfico 2022 / dados sistematizados no documento-base.

As faixas de 0 a 19 anos representam aproximadamente 28% da população municipal. Esse recorte é estatístico e não corresponde exatamente às categorias jurídicas de criança e adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que a faixa de 15 a 19 anos inclui pessoas de 18 e 19 anos.

6. Perfil Socioeconômico dos Vínculos Formais

6.1 Distribuição por sexo

Segundo o Caderno Estatístico Municipal do IPARDES, os vínculos formais de trabalho em 2024 apresentavam distribuição praticamente equilibrada entre homens e mulheres, com ligeira maioria masculina. O documento original registra diferença de 53 vínculos entre os sexos.

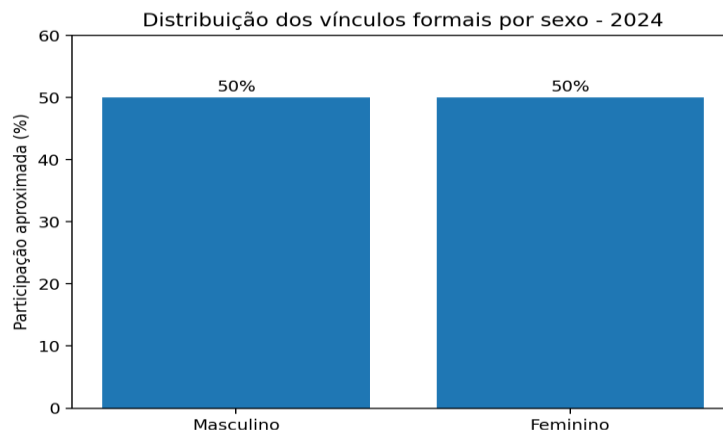


Gráfico 2 - Distribuição dos vínculos formais por sexo - 2024

Fonte: IPARDES - Caderno Estatístico Municipal.

6.2 Remuneração média por sexo

A remuneração média dos vínculos formais apresentava diferença entre homens e mulheres. Para fins deste diagnóstico foi adotado o valor de R\$ 3.113,18 para o sexo masculino, correspondente ao valor apresentado no gráfico do documento-base, e R\$ 2.777,19 para o sexo feminino.

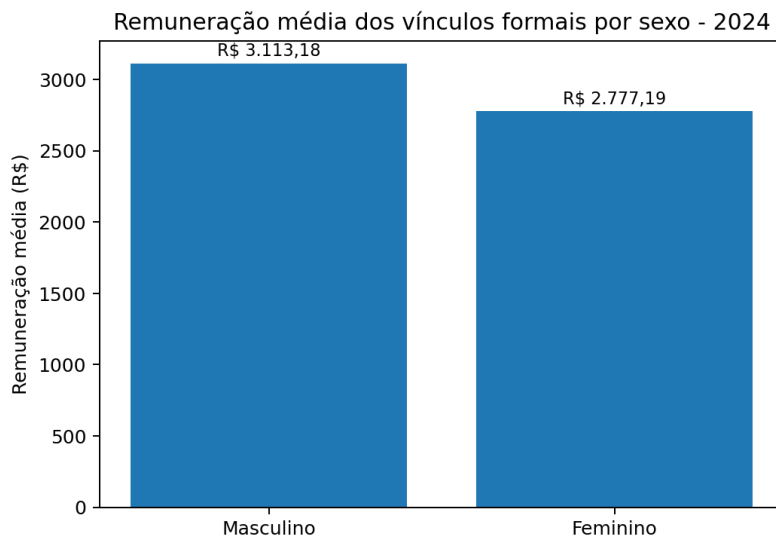


Gráfico 3 - Remuneração média dos vínculos formais por sexo - 2024

Fonte: IPARDES - Caderno Estatístico Municipal.

6.3 Escolaridade dos vínculos formais

Os dados de 2024 indicam concentração dos vínculos formais entre trabalhadores com ensino médio completo e ensino superior. O gráfico do documento-base apresenta 51% dos vínculos com ensino médio completo e 23% com ensino superior completo.

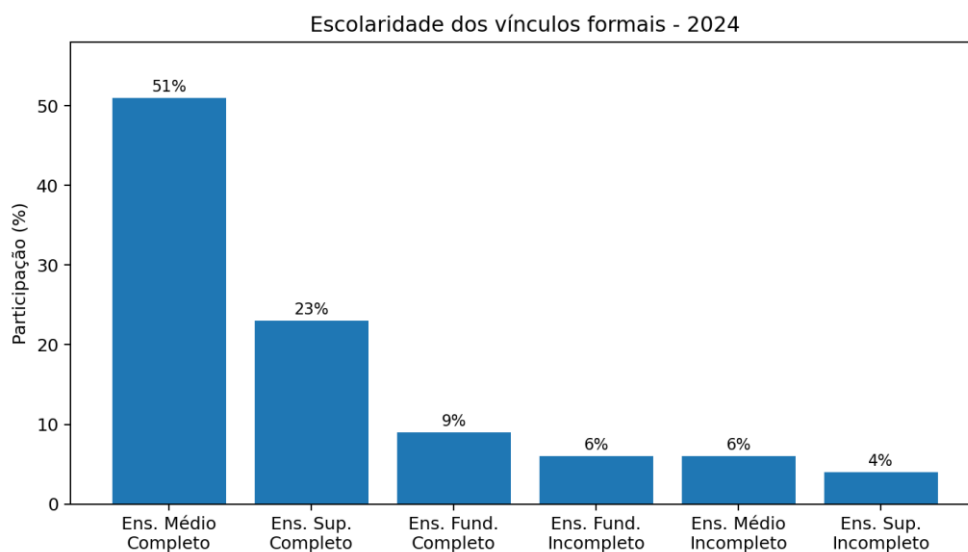


Gráfico 4 - Escolaridade dos vínculos formais - 2024

Fonte: IPARDES - Caderno Estatístico Municipal.

Em comparação com 2020, o documento-base registra aumento da participação dos trabalhadores com ensino superior completo, de 18% para 23%, e redução da participação de trabalhadores sem ensino fundamental completo, de 9,2% para aproximadamente 6%. O texto original registrava 52% para ensino médio completo, enquanto o gráfico registrava 51%; nesta versão foi mantido o percentual do gráfico.

7. Panorama do Mercado de Trabalho Formal

Entre 2020 e 2025, o estoque de vínculos formais em Laranjeiras do Sul passou de 5.674 para 6.286, correspondendo a crescimento de aproximadamente 10,8%. Em 2025, comércio, serviços e indústria concentravam a maior parte dos vínculos formais do município.

Setor econômico	Vínculos formais	Participação aproximada
Comércio	2.536	40,3%
Serviços	1.927	30,7%
Indústria	1.405	22,4%
Agropecuária	239	3,8%
Construção	179	2,8%
Total	6.286	100%

Fonte: Novo CAGED - dados sistematizados no documento-base, 2025.

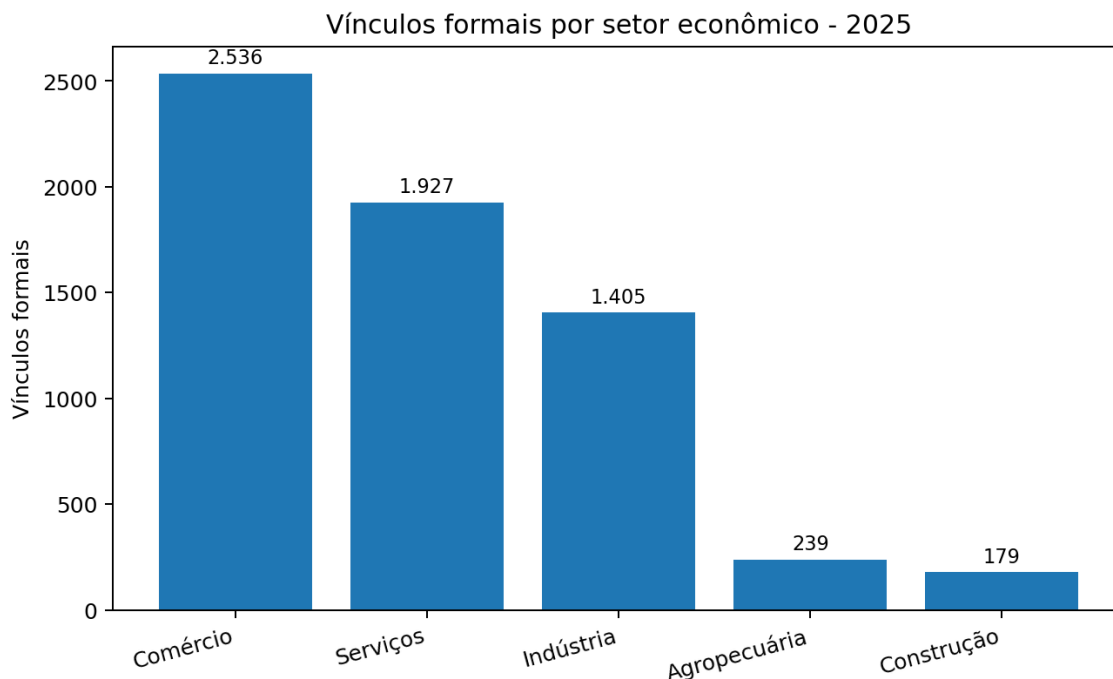


Gráfico 5 - Vínculos formais por setor econômico - 2025

Fonte: Novo CAGED.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

O comércio, com 2.536 vínculos, constitui o maior setor empregador formal. Os serviços aparecem na segunda posição, com 1.927 vínculos, e a indústria na terceira, com 1.405. O valor de 1.405 corrige erro textual do documento original, que em um trecho registrava 1.045, embora o gráfico e as tabelas detalhadas totalizassem 1.405.

O documento-base registra crescimento próximo de 35% no comércio entre 2020 e 2025, aproximadamente 22% nos serviços, crescimento também próximo de 35% na indústria, crescimento inferior a 5% na agropecuária e aumento proporcional superior a 200% na construção, que passou de 59 para 179 vínculos formais.

7.1 Remuneração média por setor econômico

Setor	Remuneração média
Serviços	R\$ 3.436,35
Construção	R\$ 2.986,95
Indústria	R\$ 2.970,49
Comércio	R\$ 2.388,97
Agropecuária	R\$ 2.307,39

Fonte: IPARDES - Caderno Estatístico Municipal / RAIS-MTE, conforme documento-base.

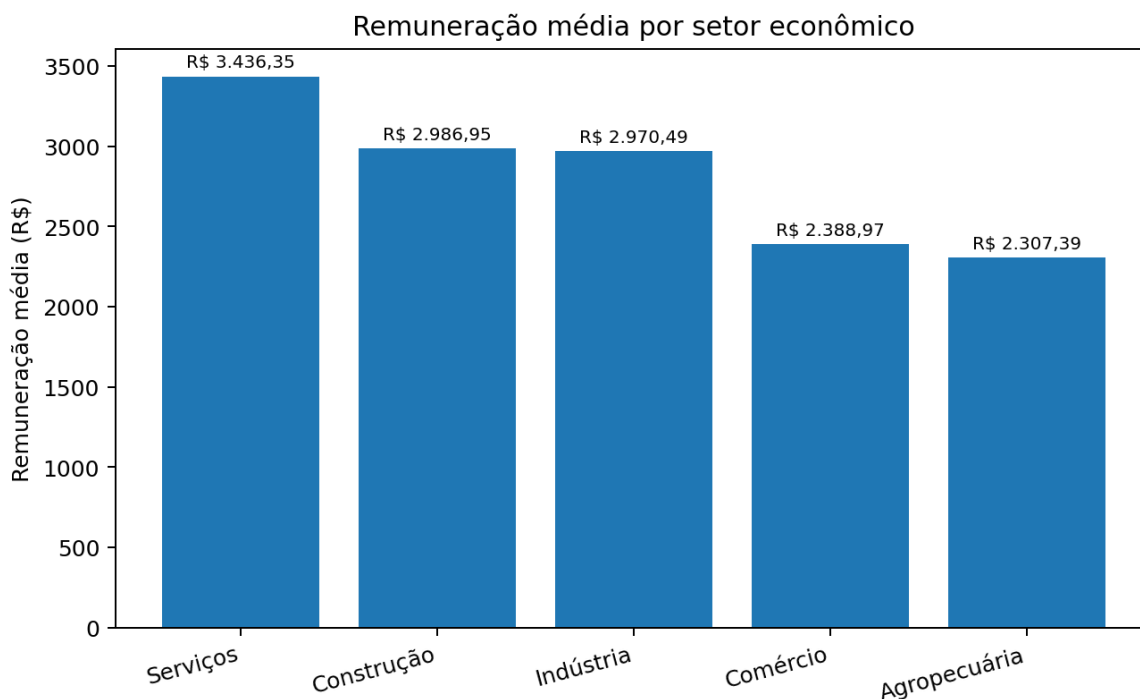


Gráfico 6 - Remuneração média por setor econômico

Fonte: IPARDES - Caderno Estatístico Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Os serviços apresentam a maior remuneração média entre os setores analisados. Construção e indústria ocupam posições intermediárias, enquanto comércio e agropecuária registram as menores médias. Esses valores representam médias setoriais e não descrevem a remuneração de todas as ocupações de cada setor.

8. Composição dos Principais Setores Econômicos

8.1 Comércio

O comércio reunia 2.536 vínculos formais em 2025, com predominância do comércio varejista.

Grupamento	Empregos	Participação no setor
Comércio varejista	1.455	57,4%
Comércio por atacado	762	30,0%
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	319	12,6%
Total do setor	2.536	100%

Fonte: Novo CAGED / composição setorial sistematizada no documento-base.

Subsetor do varejo	Empregos	Participação no varejo
Vestuário e calçados	200	13,7%
Produtos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria	176	12,1%
Materiais de construção, elétrica e pintura	160	11,0%
Padaria, confeitaria e doces	139	9,6%
Combustíveis para veículos automotivos	113	7,8%
Móveis, eletrodomésticos, áudio e vídeo	102	7,0%
Suprimentos de informática e comunicação	32	2,2%
Demais subsectores do varejo	533	36,6%
Total do varejo	1.455	100%

Fonte: Novo CAGED / composição setorial sistematizada no documento-base.

8.2 Serviços

Grupamento	Empregos	Participação no setor
Atividades administrativas, financeiras e imobiliárias	806	41,8%
Atividades de saúde, educação e serviços sociais	493	25,6%
Alojamento e alimentação	288	14,9%
Atividades de transporte e armazenagem	190	9,9%
Outros serviços	150	7,8%
Total do setor	1.927	100%

Fonte: Novo CAGED / composição setorial sistematizada no documento-base.

Subsetor administrativo, financeiro e imobiliário	Empregos	Participação no subsetor	Observação
Atividades financeiras e seguros	267	33,1%	Predomínio de funções administrativas e atendimento.
Serviços de escritório	110	13,6%	Possibilidades de aprendizagem administrativa, conforme a função.
Serviços de paisagismo e limpeza	109	13,5%	Avaliar função e exposição; determinadas atividades podem envolver riscos.
Contabilidade, atividades jurídicas e cartoriais	104	12,9%	Atividades administrativas e técnicas.
Demais atividades do subsetor	216	26,8%	Perfil variável.
Total do subsetor	806	100%	-

8.3 Indústria

Grupamento	Empregos	Participação no setor
Indústria de transformação	1.356	96,5%
Eletricidade e gás	25	1,8%
Indústria extrativa	19	1,4%
Coleta de resíduos e recuperação de sucatas	5	0,4%

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Grupamento	Empregos	Participação no setor
Total do setor	1.405	100%

Fonte: Novo CAGED / composição setorial sistematizada no documento-base.

Subsetor da indústria de transformação	Empregos	Participação
Abate e fabricação de produtos de carne	693	51,1%
Laticínios	244	18,0%
Fabricação de artefatos de concreto	64	4,7%
Confeção de artigos de vestuário	51	3,8%
Fabricação de produtos de panificação	33	2,4%
Moagem de trigo e fabricação de derivados	28	2,1%
Desdobramento de madeira	26	1,9%
Demais subsectores da transformação	217	16,0%
Total da transformação	1.356	100%

Fonte: Novo CAGED / composição setorial sistematizada no documento-base.

8.4 Agropecuária

Subsetor	Empregos	Participação no setor
Pecuária (criação de bovinos, suínos e aves)	141	59,0%
Cultivo de lavouras temporárias (soja e cereais)	52	21,8%
Apoio às atividades de agricultura	32	13,4%
Demais atividades agropecuárias	14	5,9%
Total do setor	239	100%

8.5 Construção

Subsetor	Empregos	Participação no setor	Observação de proteção
Obras de infraestrutura	83	46,4%	Atividades operacionais podem envolver riscos graves; avaliar função, idade e Lista TIP.
Construção de edifícios	71	39,7%	Para menores de 18 anos, atividades de obra podem estar sujeitas a vedações; priorizar funções protegidas e compatíveis.
Serviços especializados para construção	25	14,0%	Avaliar individualmente riscos e compatibilidade legal.
Total do setor	179	100%	-

9. Análise do Mercado e Possibilidades de Profissionalização

A estrutura do mercado de trabalho local indica áreas relevantes para o planejamento de ações de qualificação e aprendizagem. Comércio e serviços concentram grande número de vínculos e variedade de funções administrativas, de atendimento e de apoio. A indústria possui peso expressivo, sobretudo na transformação, enquanto agropecuária e construção apresentam menor estoque formal, porém demandam atenção ampliada às condições de segurança e às restrições aplicáveis a adolescentes.

No comércio, o varejo concentra 1.455 vínculos, com presença expressiva de vestuário e calçados, produtos farmacêuticos e cosméticos, materiais de construção, padarias e outros estabelecimentos. O setor pode contribuir para estratégias de formação em atendimento, vendas, estoques e rotinas administrativas, desde que a função e o ambiente sejam compatíveis com a idade e com a legislação de proteção.

Nos serviços, destacam-se atividades administrativas, financeiras e imobiliárias, saúde, educação, serviços sociais, alojamento, alimentação, transporte e armazenagem. Esses segmentos permitem planejar trilhas de formação em administração, escritório, informática, recepção, logística e áreas correlatas, sempre diferenciando atividades formativas protegidas de tarefas que possam expor adolescentes a riscos.

Na indústria, o subsetor de abate e fabricação de produtos de carne reúne 693 vínculos, correspondendo a aproximadamente 11% do total municipal. A relevância econômica desse subsetor não significa que suas funções sejam automaticamente adequadas à aprendizagem de menores de 18 anos. Deve-se observar a natureza da atividade, os riscos e as vedações aplicáveis, especialmente em matadouros, abatedouros e processos com exposição a frio, agentes biológicos, máquinas e outros riscos.

Na agropecuária e na construção, o planejamento de profissionalização exige cautela adicional diante de atividades que podem envolver máquinas, agrotóxicos, trabalho em altura, cargas, eletricidade, ferramentas e outras condições previstas em normas de proteção. Para adolescentes, devem ser priorizadas oportunidades de formação e funções protegidas, compatíveis com a idade e sem exposição a atividades proibidas.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Setor/área	Possibilidades de qualificação e aprendizagem	Cuidados de proteção
Comércio	Vendas, atendimento, rotinas de estoque, vitrine, apoio administrativo e noções de consumo responsável.	Compatibilizar jornada e escolarização; avaliar a função concreta e evitar atividades vedadas.
Administração e serviços	Assistente administrativo, auxiliar de escritório, recepção, informática básica, rotinas financeiras e atendimento.	Priorizar atividades compatíveis com a idade e formação técnico-profissional.
Alimentação e panificação	Boas práticas, atendimento, rotinas administrativas e formação em atividades permitidas.	Observar restrições relativas a calor, máquinas, produtos químicos e horários.
Logística e estoque	Controle de estoque, expedição e rotinas administrativas de logística.	Evitar cargas excessivas, operação de máquinas e situações de risco.
Indústria	Aprendizagem em áreas compatíveis, preferencialmente em funções administrativas ou processos protegidos.	Vedação de atividades perigosas, insalubres, penosas ou constantes da Lista TIP para menores.
Rural e agropecuária	Formação cidadã, cooperativismo, empreendedorismo rural, segurança e orientação profissional.	Priorizar prevenção ao trabalho infantil; evitar agrotóxicos, máquinas, jornadas extensas e outras atividades vedadas.

10. Aprendizagem Profissional

10.1 Critérios e condições gerais

A aprendizagem profissional é modalidade protegida de formação e inserção no mundo do trabalho, regulamentada pela legislação trabalhista e pela Lei nº 10.097/2000. O contrato de aprendizagem articula formação teórica e prática de maneira compatível com o desenvolvimento e a escolarização do aprendiz.

- Público-alvo: adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos. Para pessoas com deficiência, não se aplica o limite máximo geral de idade;
- Dos 14 aos 15 anos, a inserção laboral é admitida exclusivamente na condição de aprendiz;
- Contrato especial: escrito e por prazo determinado, em regra de até dois anos, ressalvadas as hipóteses legais específicas;
- Validade e acompanhamento: exige registro do contrato, inscrição em programa de aprendizagem e observância da escolarização quando aplicável;
- Cota: estabelecimentos abrangidos pela legislação devem contratar aprendizes em percentual de 5% a 15% das funções que demandem formação profissional, observadas as regras de cálculo e as exceções legais;
- Direitos: salário-mínimo-hora, salvo condição mais favorável; FGTS; férias; direitos previdenciários e demais garantias aplicáveis;
- Proteção pedagógica: as atividades devem ser compatíveis com o desenvolvimento do adolescente ou jovem e não prejudicar a frequência ou o aproveitamento escolar.

Situação do aprendiz	Jornada máxima diária	Referência semanal
Regra geral	6 horas	30 horas

Situação do aprendiz	Jornada máxima diária	Referência semanal
Hipótese legal de jornada ampliada, com requisitos previstos na legislação e inclusão das atividades teóricas na jornada	Até 8 horas	Até 40 horas

Fonte: Legislação da aprendizagem profissional e conteúdo sistematizado no documento-base.

O contrato pode ser encerrado pelo término do prazo ou nas demais hipóteses previstas em lei, incluindo situações de desempenho insuficiente ou inadaptação, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo e pedido do próprio aprendiz. Para menores de 18 anos, férias e jornada devem observar as proteções específicas aplicáveis.

10.2 Vínculos de aprendizagem no município

Em 2025, foram identificados 63 vínculos ativos de aprendizagem profissional em Laranjeiras do Sul. O comércio concentrava 39 vínculos, a indústria 14 e os serviços 10.

Sector	Vínculos de aprendizagem	Participação
Comércio	39	62%
Indústria	14	22%
Serviços	10	16%
Total	63	100%

Fonte: Painel da Informação sobre Aprendizagem, 2025.

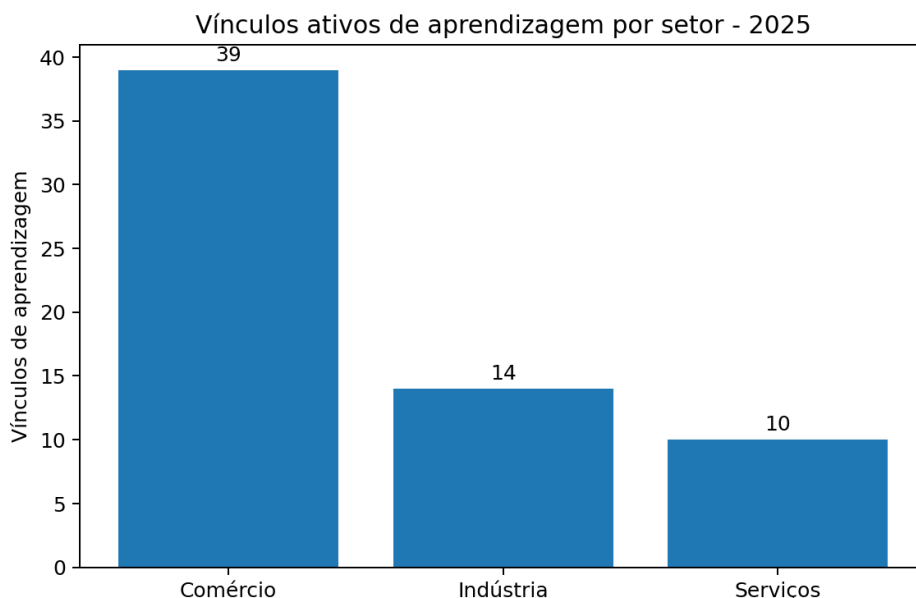


Gráfico 7 - Vínculos ativos de aprendizagem por setor - 2025

Fonte: Painel da Informação sobre Aprendizagem.

O comércio aparece como principal porta de entrada para a aprendizagem entre os setores identificados. A indústria e os serviços também mantêm vínculos, porém em quantidade menor. O

quantitativo representa estoque de vínculos ativos e não deve ser descrito como número de novas contratações realizadas durante o ano.

11. Potencial de Contratação de Aprendizizes

O relatório do Ministério do Trabalho e Emprego - Portal AFT, atualizado em janeiro de 2026, identifica potencial de contratação de 147 aprendizes em Laranjeiras do Sul, distribuídos entre os setores econômicos.

Sector econômico	Potencial de contratação - jan./2026
Comércio	62
Indústria	47
Serviços	27
Agricultura	5
Transportes	3
Outros setores	3
Total	147

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho. Portal AFT - Potencial de contratação de aprendizes por UF, município e setor econômico. Atualização 01/2026.

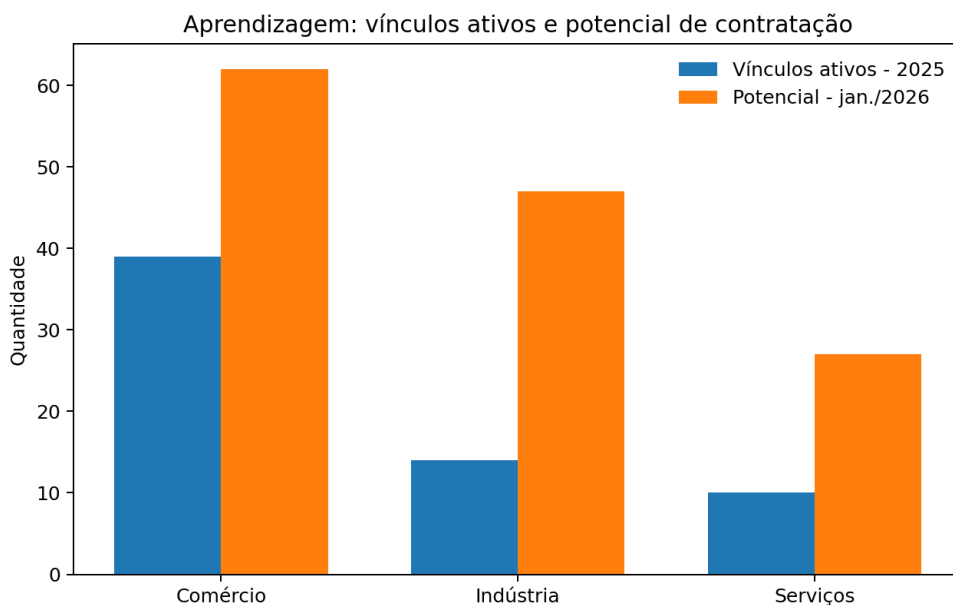


Gráfico 8 - Aprendizagem: vínculos ativos em 2025 e potencial de contratação em janeiro de 2026

Fonte: Painel da Informação sobre Aprendizagem (2025) e Portal AFT/MTE (01/2026).

A comparação acima é apenas indicativa, pois os vínculos ativos referem-se a 2025 e o potencial corresponde a janeiro de 2026. Dessa forma, não se deve interpretar a diferença entre 63 e 147 como déficit oficial de 84 vagas nem como taxa oficial de cumprimento da cota.

Nos três setores para os quais existem dados comparáveis de vínculos e potencial, a relação indicativa é de 39 vínculos para potencial de 62 no comércio, 14 para 47 na indústria e 10 para 27 nos serviços. Esses dados podem orientar articulações com empresas e entidades formadoras, mas eventual verificação de cumprimento de cota exige análise individual dos estabelecimentos e das funções que compõem sua base de cálculo.

12. Trabalho Infantil, Proteção no Trabalho e Informalidade

12.1 Idade mínima e trabalho de adolescentes

A proteção ao trabalho de crianças e adolescentes exige distinguir aprendizagem profissional protegida de trabalho irregular. Até os 13 anos, o trabalho é vedado. Dos 14 aos 15 anos, a atividade laboral somente pode ocorrer na condição de aprendiz. A partir dos 16 anos é possível a contratação regular, desde que sejam observadas as restrições próprias da condição de adolescente.

- É vedado o trabalho noturno para menores de 18 anos;
- É vedado o trabalho perigoso, insalubre ou em atividades incompatíveis com a proteção integral;
- O trabalho não pode prejudicar a frequência e o aproveitamento escolar;
- O trabalho doméstico para pessoas menores de 18 anos é proibido;
- Devem ser observadas as atividades proibidas previstas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP.

12.2 Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP

O Decreto nº 6.481/2008 regulamenta a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho e aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil. A Lista TIP detalha atividades prejudiciais à saúde, à segurança ou à moralidade de crianças e adolescentes, cuja realização por pessoas menores de 18 anos é vedada, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

Categoria	Exemplos de atividades que exigem atenção às vedações da Lista TIP
Agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal	Operação de tratores e máquinas; determinadas atividades com fumo, cana, sisal; manuseio de agrotóxicos; serrarias e processamento de madeira.
Indústria extrativa	Minas subterrâneas, pedreiras e garimpos.
Construção	Atividades com trabalho em altura, demolição, risco de desabamento e outros riscos previstos.
Indústria e serviços	Determinadas atividades em frigoríficos, matadouros, coleta e processamento de resíduos, metalurgia e siderurgia.
Transporte e armazenagem	Operação de veículos automotores, tratores e máquinas, além de outras situações de risco previstas.

Fonte: Decreto nº 6.481/2008 - Lista TIP; exemplos sistematizados no documento-base.

Também integram as piores formas de trabalho infantil situações de escravidão ou práticas análogas, exploração sexual comercial, utilização de crianças e adolescentes em atividades ilícitas e recrutamento forçado ou compulsório para conflitos armados.

12.3 Trabalho informal e situações de difícil identificação

Os dados do Novo CAGED abrangem o mercado formal e não permitem estimar, isoladamente, a dimensão da informalidade no município. Trabalho na rua, trabalho doméstico, atividades rurais, atividades familiares, trabalhos eventuais e outras formas de ocupação sem registro podem não aparecer nas bases de emprego formal.

Por esse motivo, a leitura do mercado de trabalho deve ser articulada aos registros do CREAS, Conselho Tutelar, SIPIA, Educação, Saúde, CadÚnico e demais fontes da rede de proteção. A ausência de um indicador municipal consolidado de informalidade constitui uma lacuna de informação a ser considerada nas atualizações do diagnóstico.

13. Registros de Trabalho Infantil no RMA CREAS

Conforme os dados do Registro Mensal de Atendimentos - RMA CREAS, foram identificados 8 registros relacionados a trabalho infantil entre 2017 e junho de 2026.

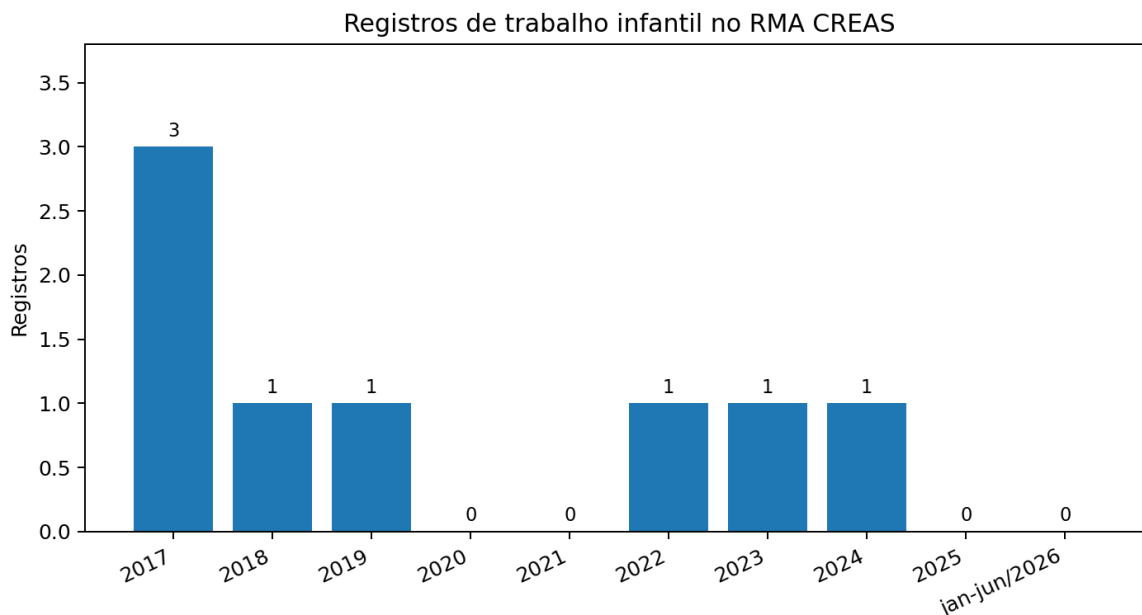


Gráfico 9 - Registros de trabalho infantil no RMA CREAS

Fonte: RMA CREAS, 2017 a junho de 2026.

Não houve registros no RMA CREAS relacionados a trabalho infantil em 2025 e no primeiro semestre de 2026. Essa informação não permite concluir pela inexistência de situações no território, uma vez que registros administrativos refletem somente casos identificados, encaminhados e efetivamente registrados.

14. Registros do SIPIA Relacionados à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Para esta seção foi utilizado exclusivamente o levantamento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2026. No recorte analisado foram identificados 21 registros de violações relacionados ao direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

14.1 Distribuição geral das violações

Tipo de violação	Crianças 0-11	Adolescentes 12-17	Total	Participação
Condições irregulares de trabalho	6	8	14	66,7%
Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional	0	6	6	28,6%
Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho ao adolescente	0	1	1	4,8%
Total	6	15	21	100%

Fonte: SIPIA - levantamento municipal referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2026.

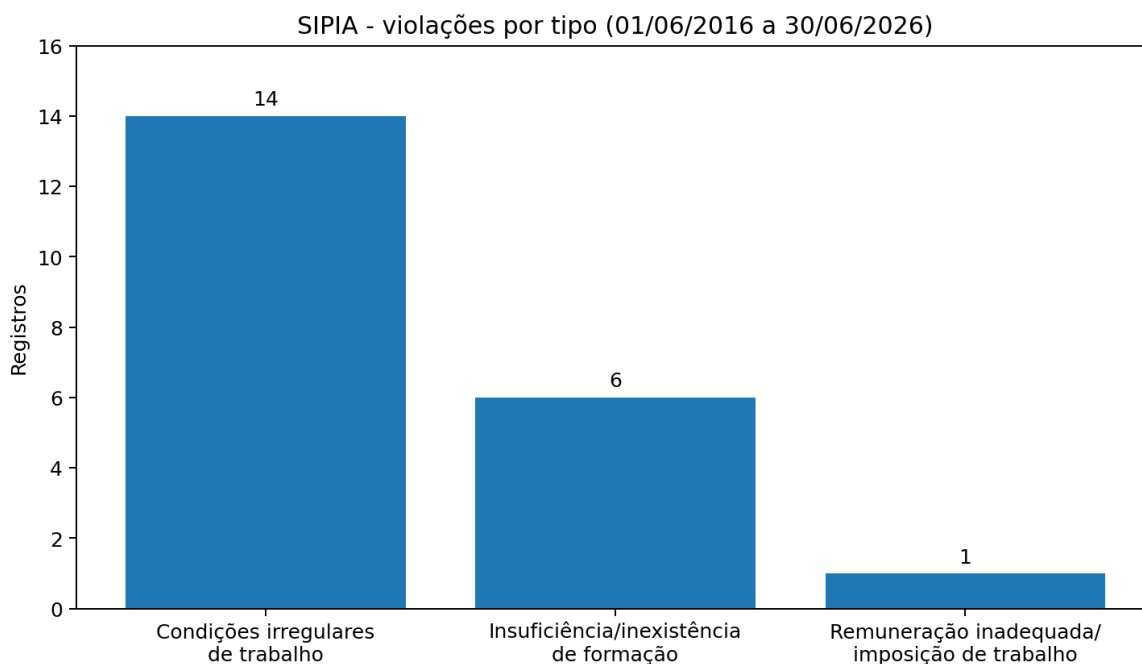


Gráfico 10 - SIPIA: violações por tipo

Fonte: SIPIA, 01/06/2016 a 30/06/2026.

As condições irregulares de trabalho correspondem a 14 registros, ou 66,7% do total. As situações relacionadas à inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional somam 6 registros, equivalentes a 28,6%, e foi identificado 1 registro relacionado à remuneração inadequada ou imposição de trabalho, equivalente a 4,8%.

14.2 Distribuição por grupo etário

Grupo etário	Registros	Participação
Crianças de 0 a 11 anos	6	28,6%
Adolescentes de 12 a 17 anos	15	71,4%
Total	21	100%

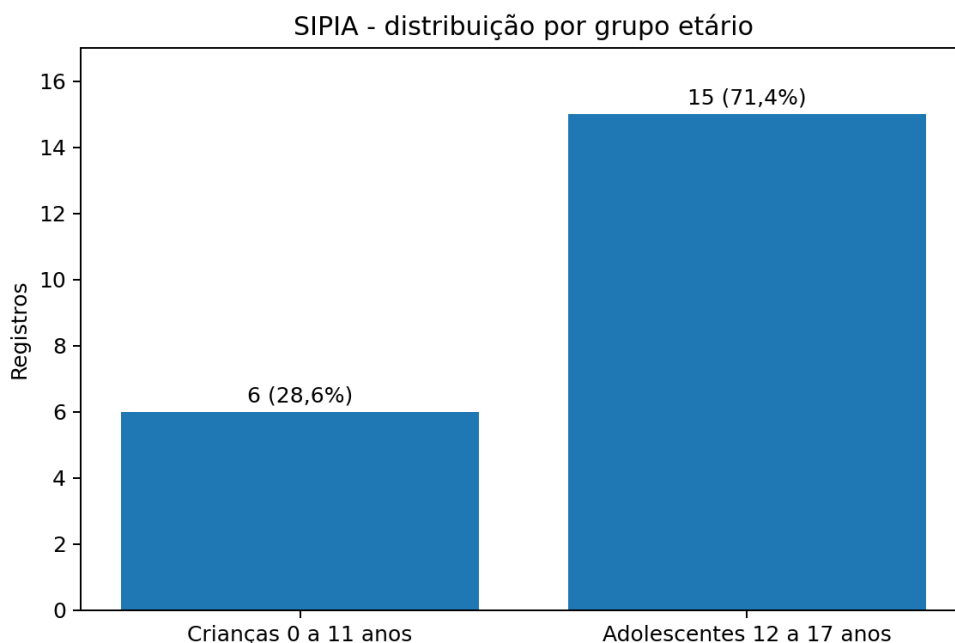


Gráfico 11 - SIPIA: distribuição dos registros por grupo etário

Fonte: SIPIA, 01/06/2016 a 30/06/2026.

A maior parte dos registros ocorreu entre adolescentes de 12 a 17 anos. A distribuição por idade simples mostra maior concentração aos 14 anos, com 5 registros, seguida dos 15 anos, com 4, e dos 13 anos, com 3. Também foram registrados casos envolvendo crianças, incluindo idades de 1, 4, 7, 8, 9 e 10 anos.

14.3 Detalhamento das condições irregulares de trabalho

Situação identificada	Crianças 0-11	Adolescentes 12-17	Total
Trabalho na rua	3	2	5
Trabalho doméstico	2	1	3
Trabalho infantil	0	2	2
Trabalho perigoso, insalubre, penoso ou exposto a acidentes	1	1	2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Situação identificada	Crianças 0-11	Adolescentes 12-17	Total
Horário de trabalho incompatível com a formação escolar ou profissional	0	1	1
Trabalho sem carteira assinada	0	1	1
Total	6	8	14

Fonte: SIPIA - levantamento municipal referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2026. Categorias sem registro foram omitidas da tabela principal.

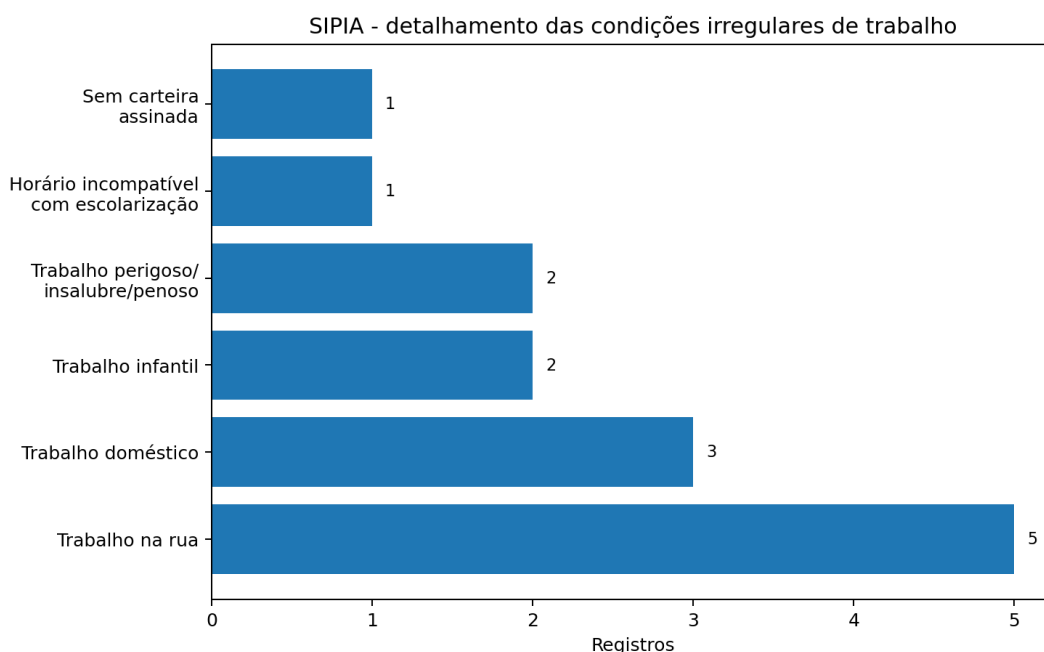


Gráfico 12 - SIPIA: detalhamento das condições irregulares de trabalho

Fonte: SIPIA, 01/06/2016 a 30/06/2026.

O trabalho na rua foi a situação específica mais frequente, com 5 registros, seguido pelo trabalho doméstico, com 3. Também aparecem registros de trabalho infantil, exposição a trabalho perigoso, insalubre, penoso ou sujeito a acidentes, incompatibilidade de horário com a formação escolar ou profissional e trabalho sem carteira assinada.

Entre as categorias pesquisadas sem registros no período estão exploração de trabalho relacionada à mendicância, horário noturno, jornada além do limite legal, não observância de direitos trabalhistas e previdenciários e categorias específicas de trabalho desprotegido de criança ou adolescente com deficiência. A ausência de registro deve ser interpretada exclusivamente como ausência de ocorrência registrada no sistema.

14.4 Inexistência ou insuficiência de condições para formação técnica e profissional

Situação registrada	13 anos	14 anos	15 anos	Total
Inexistência de cursos ou programas de capacitação técnica ou profissional para adolescentes	1	2	1	4
Não acesso à capacitação ou formação técnica profissional	1	0	1	2
Total	2	2	2	6

Fonte: SIPIA - levantamento municipal referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2026.

Todos os 6 registros dessa categoria envolveram adolescentes entre 13 e 15 anos, com dois registros em cada idade. Quatro registros, correspondentes a 66,7% da categoria, referem-se à inexistência de cursos ou programas de capacitação técnica ou profissional; os outros dois, equivalentes a 33,3%, referem-se ao não acesso à capacitação ou formação técnica profissional.

Os dados permitem distinguir duas dimensões: a disponibilidade de oportunidades de formação no território e o acesso efetivo dos adolescentes a essas oportunidades. Não houve registros, no período, nas categorias específicas do SIPIA relativas à ausência ou impedimento de capacitação para adolescentes com deficiência ou nas categorias vinculadas a adolescentes sujeitos a MPE. A ausência de registro não significa ausência da situação no território.

14.5 Condições impróprias de remuneração ou imposição de trabalho

Situação	Idade	Registros
Remuneração inadequada	16 anos	1

Fonte: SIPIA - levantamento municipal referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2026.

O único registro dessa categoria foi classificado especificamente como remuneração inadequada e envolveu adolescente de 16 anos. Embora quantitativamente isolada, a ocorrência integra o conjunto de violações relacionadas à proteção do adolescente trabalhador e ao respeito aos direitos decorrentes da relação de trabalho.

14.6 Distribuição dos registros por localidade

Localidade	Condições irregulares	Formação técnica/profissional	Remuneração/imposição	Total
Centro	5	3	0	8
Água Verde	2	1	1	4
São Francisco	3	0	0	3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

Localidade	Condições irregulares	Formação técnica/profissional	Remuneração/imposição	Total
Cristo Rei	1	2	0	3
Presidente Vargas*	2	0	0	2
Área Rural de Laranjeiras do Sul	1	0	0	1
Total	14	6	1	21

Fonte: SIPIA - Relatório de Direitos Violados por Localidade, 01/06/2016 a 30/06/2026. *No relatório do SIPIA, a localidade aparece como Getúlio Vargas; para fins deste diagnóstico, corresponde ao bairro Presidente Vargas.

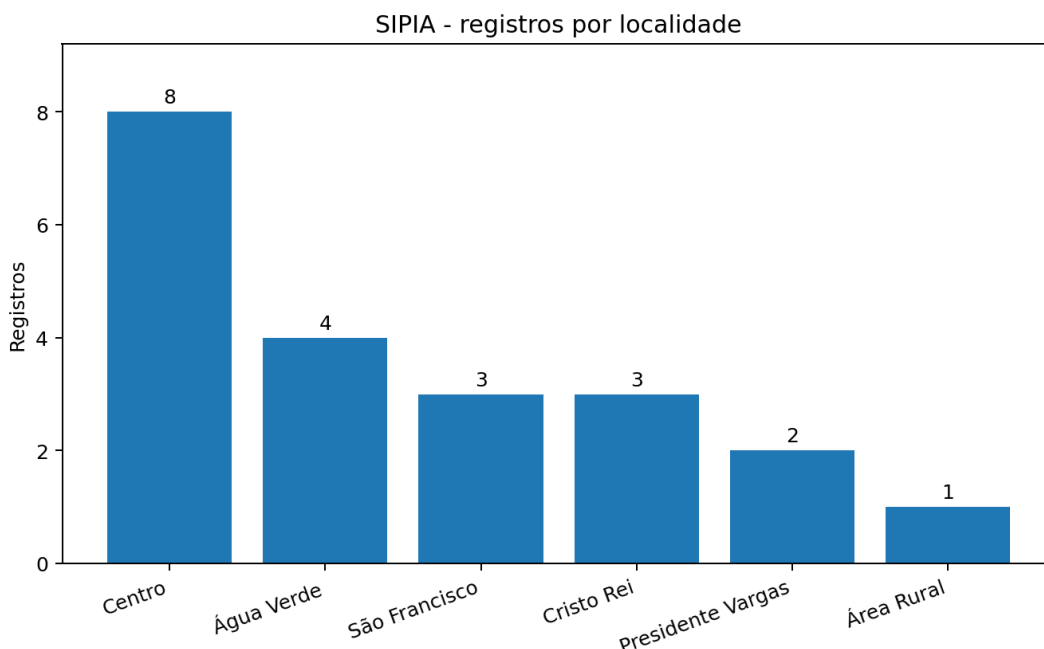


Gráfico 13 - SIPIA: registros por localidade

Fonte: SIPIA - Relatório de Direitos Violados por Localidade, 01/06/2016 a 30/06/2026.

O Centro concentrou 8 registros, seguido pelo Água Verde, com 4; São Francisco e Cristo Rei, com 3 registros cada; Presidente Vargas, com 2; e Área Rural, com 1. Considerando a territorialização utilizada pela Vigilância Socioassistencial, São Francisco e Cristo Rei, pertencentes ao Território Norte, somaram 6 registros. No Território Sul, Água Verde e Presidente Vargas também totalizaram 6 registros. Centro e Área Rural são apresentados separadamente.

A concentração de registros em uma localidade não deve ser interpretada automaticamente como maior incidência real de violações. Os resultados podem ser influenciados pela capacidade de identificação da rede, procura pelos serviços, encaminhamentos e qualidade dos registros. Da mesma forma, localidades sem registros não devem ser consideradas livres das situações analisadas.

14.7 Leitura integrada dos registros do SIPIA

A análise conjunta dos 21 registros evidencia três dimensões: exposição a condições irregulares de trabalho; barreiras relacionadas à existência e ao acesso à formação técnica e profissional; e, em

menor frequência, violação relacionada à remuneração. Os dados revelam situações de trabalho na rua, trabalho doméstico, exposição a riscos, incompatibilidade com a escolarização e ausência de registro formal.

Os registros também indicam que a proteção não se limita ao afastamento do trabalho infantil. O direito à profissionalização envolve a oferta de oportunidades adequadas e condições concretas de acesso à formação. Como se trata de registro administrativo, o conjunto não representa necessariamente a totalidade das violações existentes no município, reforçando a importância da busca ativa, da articulação intersetorial e do preenchimento qualificado dos sistemas.

15. Trabalho Infantil, Escolarização e Permanência na Escola

A inserção precoce ou irregular no trabalho pode interferir na frequência, no aproveitamento e na permanência escolar, especialmente quando a jornada ou as condições da atividade são incompatíveis com os estudos. O enfrentamento ao trabalho infantil deve, portanto, estar articulado às políticas de permanência escolar, acompanhamento familiar, proteção social e encaminhamento protegido para aprendizagem profissional quando cabível.

Entre adolescentes, especialmente a partir dos 14 anos, é necessário diferenciar aprendizagem profissional protegida de trabalho irregular. A aprendizagem deve ocorrer com formação técnico-profissional metódica, jornada compatível com a escolarização, acompanhamento da entidade formadora e respeito às restrições de proteção aplicáveis à idade.

16. Pessoas com Deficiência e Direito à Profissionalização

A legislação da aprendizagem estabelece proteção específica às pessoas com deficiência, inclusive ao não aplicar o limite máximo geral de 24 anos para contratação como aprendiz. No levantamento do SIPIA analisado não foram identificados registros nas categorias específicas de ausência ou impedimento de capacitação profissional para adolescentes com deficiência nem de trabalho desprotegido relacionado à deficiência.

Essa ausência deve ser compreendida como ausência de registros na base consultada, e não como demonstração de inexistência de barreiras no território. O diagnóstico não dispõe de quantitativo municipal consolidado de aprendizes com deficiência, constituindo lacuna de informação relevante para futuras atualizações.

17. Vulnerabilidades Sociais e Territoriais

A inserção laboral e profissional de adolescentes e jovens deve ser analisada considerando as diferentes situações de vulnerabilidade social e os contextos territoriais. O documento-base aponta como públicos que merecem atenção prioritária estudantes da rede pública, adolescentes em acolhimento institucional, egressos do trabalho infantil, pessoas com deficiência, adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas e jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Os dados territorializados do SIPIA acrescentam informações para o acompanhamento da Vigilância Socioassistencial, mas não permitem, isoladamente, classificar bairros ou territórios como mais ou menos vulneráveis. Uma análise mais abrangente requer cruzamento com informações do CadÚnico, acompanhamento familiar, renda, escolarização, medidas socioeducativas, benefícios e outros indicadores sociais.

18. Rede Municipal de Aprendizagem e Qualificação

A efetivação do direito à profissionalização depende da articulação entre poder público, setor produtivo, entidades formadoras, Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas de Assistência Social, Educação e Trabalho. O documento-base registra a relevância da Agência do Trabalhador no cadastro, orientação e intermediação de vagas, inclusive de aprendizagem profissional.

O documento-base também registra a necessidade de manter e ampliar articulações regionais e intermunicipais com entidades formadoras, instituições do Sistema S, escolas técnicas, universidades, empresas e organizações da sociedade civil habilitadas para formação profissional.

19. Eixos Prioritários de Qualificação Profissional

Área prioritária	Cursos ou temas sugeridos	Observação de proteção
Comércio e atendimento	Vendas, atendimento ao cliente, operador de caixa, reposição, estoques, vitrine e consumo responsável.	Compatibilizar jornada com a escola e analisar a função concreta.
Administração e serviços	Assistente administrativo, auxiliar de escritório, recepção, informática básica, noções de contabilidade e atendimento.	Área com possibilidades de aprendizagem protegida, conforme função e programa formativo.
Alimentação e panificação	Boas práticas, atendimento, panificação e confeitaria em atividades permitidas.	Observar equipamentos, calor, produtos químicos, horários e Lista TIP.
Logística e estoque	Controle de estoque, expedição, almoxarifado e rotinas administrativas de logística.	Vedada exposição a cargas excessivas, máquinas e riscos de acidentes.
Indústria	Aprendizagem industrial em áreas compatíveis com a idade e sem exposição a agentes proibidos.	Acompanhamento da entidade formadora e observância rigorosa das restrições para menores.
Rural e agropecuária	Formação cidadã, segurança, empreendedorismo rural, cooperativismo e orientação profissional.	Priorizar prevenção ao trabalho infantil e evitar agrotóxicos, máquinas e jornadas extensas.

O documento-base também sugere, a partir das características do comércio e dos serviços, possíveis cursos nas áreas de vendas e atendimento, gestão de estoques e logística, panificação e confeitaria, farmácia e cosméticos, operador de caixa, assistente administrativo, auxiliar de escritório, contabilidade, informática básica, recepção, logística e cozinha. Essas sugestões devem ser avaliadas periodicamente à luz da demanda do mercado, da oferta formativa e das restrições legais aplicáveis a adolescentes.

20. Monitoramento e Atualização do Diagnóstico

O diagnóstico deve ser atualizado periodicamente para acompanhar mudanças no mercado de trabalho, na aprendizagem profissional, no trabalho infantil e nas demais situações relacionadas à profissionalização e à proteção no trabalho. Recomenda-se acompanhamento sistemático das bases utilizadas e incorporação de novos indicadores sempre que disponíveis.

- SIPIA e registros do Conselho Tutelar;
- RMA CREAS e acompanhamentos socioassistenciais;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

- CadÚnico e informações territoriais das famílias;
- dados da rede municipal de ensino sobre frequência, abandono e permanência;
- Novo CAGED e informações do mercado formal;
- Painel da Informação sobre Aprendizagem e Portal AFT;
- Agência do Trabalhador e entidades formadoras;
- informações sobre cursos, inscritos, concluintes e encaminhamentos para aprendizagem ou emprego protegido.

A atualização periódica permitirá identificar mudanças na estrutura produtiva, avanços na aprendizagem, novos padrões de violações e lacunas de acesso à qualificação profissional, oferecendo subsídios mais consistentes para o planejamento municipal e para os conselhos de direitos e de políticas públicas.

21. Considerações Finais

O diagnóstico evidencia que o direito à profissionalização e à proteção no trabalho deve ser analisado de maneira integrada. Laranjeiras do Sul possui mercado formal concentrado principalmente em comércio, serviços e indústria, setores que também concentram os vínculos de aprendizagem profissional identificados.

A expansão da aprendizagem profissional pode constituir estratégia importante de inserção protegida de adolescentes e jovens, desde que ocorra em programas regulares, com formação técnico-profissional, compatibilidade com a escolarização e observância das restrições de proteção. O potencial de contratação identificado pelo Ministério do Trabalho e Emprego oferece referência para articulação e acompanhamento, mas não deve ser confundido com vagas abertas ou com indicador automático de descumprimento de cotas.

Os registros do RMA CREAS e do SIPIA demonstram que situações de trabalho infantil, condições irregulares de trabalho e barreiras de acesso à formação profissional chegaram à rede de proteção no período analisado. A presença de registros em diferentes localidades reforça a necessidade de atuação territorializada, ao mesmo tempo em que exige cautela para não transformar registros administrativos em estimativas de incidência real.

Persistem lacunas relevantes, especialmente quanto à informalidade, às pessoas com deficiência, ao perfil dos aprendizes e ao cruzamento territorial de diferentes vulnerabilidades. A informalidade permanece uma dimensão relevante, porém não há no conjunto de dados utilizado um indicador municipal consolidado capaz de mensurá-la.

22. Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da CLT sobre aprendizagem profissional.

BRASIL. Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SEGURANÇA DA FAMÍLIA**

Av. José Campigotto - Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85301-310

Fone: (42) 3635-8126 - E-mail: smaslaranjeirasdosul@gmail.com

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta a Convenção nº 182 da OIT e aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil.

BRASIL. Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Manual da Aprendizagem Profissional. Brasília: MTE, 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Painel da Informação sobre Aprendizagem. Dados de 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Novo CAGED. Dados municipais sistematizados no diagnóstico.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Portal AFT - Potencial de contratação de aprendizes por UF, município e setor econômico. Atualização 01/2026.

IBGE. Censo Demográfico 2022.

IPARDES. Caderno Estatístico Municipal de Laranjeiras do Sul.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA. Levantamento municipal referente ao período de 01/06/2016 a 30/06/2026.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA. Relatório de Direitos Violados por Localidade. Período de 01/06/2016 a 30/06/2026.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS - RMA CREAS. Dados municipais relacionados a trabalho infantil, 2017 a junho de 2026.

LARANJEIRAS DO SUL. Documento-base: Eixo 5 - Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Versão finalizada em junho de 2026.